



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 033, DE 17 DE JULHO DE 2023.

Aprova conforme redação o Projeto de Lei nº. 018 de 13/07/2023, do Executivo Municipal, que **“Autoriza o Poder Executivo de Tabapuã a abrir crédito adicional especial no Orçamento Municipal do exercício de 2023 para atender despesas de custeio na área de Assistência Social, com recursos financeiros vinculados oriundos do Governo Federal”**.

A Mesa da Câmara Municipal de Tabapuã-SP, em sua Sessão Extraordinária do dia 17 de julho de 2023, e com base na LOM e no Regimento Interno;

APROVA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo de Tabapuã, autorizado a abrir no Orçamento Municipal do Exercício de 2023, crédito adicional especial no valor de até R\$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais), destinado ao atendimento de despesas de custeio em ações na área de Assistência Social, com recursos financeiros transferidos pelo Governo Federal, por intermédio do Fundo Federal de Assistência Social, sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02. Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.07 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade Orçamentária: 02.07.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

Programação: 08.244.0017.2054 – Manutenção da Proteção Social Especial

Categoria de Despesa | Grupo de Despesa | Elemento Econômico:

3.3.50.39.00 – Outras Despesas Correntes – Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Finalidade: Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Repasse à Entidade de Assistência Social Lar Joana D'Arc para o atendimento de despesas de custeio.

Fonte de Recursos: 05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Código de Aplicação: 800 - Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais.

Art. 2º. O crédito autorizado no artigo anterior será aberto por Decreto do Poder Executivo e atendido com os recursos provenientes do excesso de arrecadação, com base nos recursos a serem transferidos pelo Governo Federal, por intermédio do Fundo Nacional de Assistência Social, conforme dispõe o inciso II do § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tabapuã-SP, 17 de julho de 2023.


PEDRO MÁRCIO GIROTTO
Presidente

Bianca C.C.
BIANCA CRISTINA CARLOS
Vice Presidente


LINCOLN JOSÉ FRANCO
Secretário

Registrado nesta Secretaria Administrativa, na data supra.


GUSTAVO ANTONIETTI
Responsável pelos Serviços de Secretaria